

PARECER Nº 022/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 013 de 04 de junho de 2019

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável, () com / (X) sem apresentação de emendas

EMENTA: “INSTITUI O BANCO DE HORAS AOS SERVIDORES QUE REALIZAREM ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIA DE INTERESSE PUBLICO E CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATOR: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 04 DE JUNHO DE 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “INSTITUI O BANCO DE HORAS AOS SERVIDORES QUE REALIZAREM ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIA DE INTERESSE PUBLICO E CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Na justificativa estão dispostos os objetivos do projeto de lei que ora se encontra em análise, que segundo se encontra exposto na mensagem é fruto de recomendação nº 001/2019 da lavra do Ministério Público para redução das despesas de pessoal, objetivando o atendimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

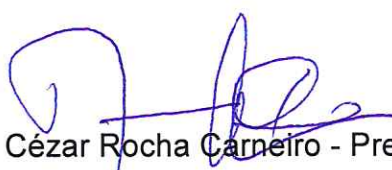
O projeto se encontra regularmente instruído, Obedece à técnica legislativa. Não há vício de iniciativa, não há ilegalidade, não há inconstitucionalidade na sua tramitação.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a tramitação e apreciação do Projeto de Lei em plenário.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019.

Raimundo Darlan Cassiano da Silva
Raimundo Darlan Cassiano da Silva

Relator


Paulo César Rocha Carneiro - Presidente

de acordo com o relatório

-

contra o relatório

Maria Alba Gomes Pereira
Maria Alba Gomes Pereira - Vogal

de acordo com o relatório

-

contra o relatório